

Lei nº 1.324, de 17 de setembro de 2019.
(Autoria: Vereador Bonilson Timóteo M. de Lima)

Declara a Festa de Nossa Senhora da Conceição como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Sumé.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Festa de Nossa Senhora da Conceição, que ocorre anualmente em Sumé-PB, entre os dias 29 e 08 de dezembro, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Sumé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 17 de setembro de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município